

PORTARIA Nº 009/2023 de 06 de março de 2023.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 02/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 044/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **06/03/2023**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005, à servidora **MARÍLIA DO SOCORRO DE QUEIROZ**, matrícula nº. **110196/369**, CPF nº. **681.582.386-53**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - NÍVEL II**, símbolo **"I"**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.


Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores da ativa do Município ou quando houver alteração de remunerações do cargo efetivo da servidora.


Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2.023.


Ari Jório
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>06/03/23</u>.</p> <p> JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
